



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1488/2022, de 12-04-2022.

cria dotação orçamentária para despesa, alterando a Lei Municipal nº 1469/2021, de 07-12-2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mormaço para o exercício de 2022 e dá outras providências.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **criar dotação orçamentária para despesa**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Câmara Municipal de Vereadores, acrescendo o Código de despesa na dotação orçamentária abaixo especificada.

01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
31.91.13.03.01 – Contribuição Patronal RPPS – Ativo Civil

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº **1469/2021, de 07-12-2021**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2022", revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO.
EM 12 DE ABRIL DE 2022.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**